**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 044/2024**

**FONOAUDIÓLOGO**

O **PREFEITO DE CATANDUVAS**, Dorival Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255/2010, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, e:

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a inexistência de candidatos no processo seletivo ou chamadas públicas para a contratação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

**TORNA PÚBLICO** o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 01 (uma) vaga temporária e cadastro de reserva para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, com carga horária de **20 HORAS.**

1. **DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGAS, CARGA HORÁRIA, E HABILITAÇÃO MÍNIMA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Vagas** | **Cargo** | **Carga Horária** | **Habilitação Mínima** |
| 01 + CR | Fonoaudiólogo  R$ 3.456,72 | 20 Horas | Formação em nível superior, no curso de correspondente a profissão e registro no respectivo conselho[[1]](#footnote-1) |

* 1. A chamada pública realizar-se-á no dia **31 de outubro de 2024, às 08:40 horas,** nas dependências da Prefeitura de Catanduvas (SC), localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro de Catanduvas/SC, CEP 89670-000.

1. **DA HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**
   1. Comprovação de formação em nível superior na área de profissão e registro no Conselho de Classe;
   2. Documento pessoal;
   3. Documentos que comprovem a experiência profissional na área de atuação (CTPS, portarias e certidões de tempo de serviço).
   4. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes obedecerá aos seguintes critérios, na respectiva ordem:
2. Experiência comprovada na área de contratação;
3. Maior idade.

**2.5** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

**2.6** Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1. **DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**
   1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
2. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
3. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
4. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
5. Declaração de Imaculabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
6. Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
7. Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
8. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
9. 01 (uma) foto 3x4;
10. Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
11. CPF;
12. Identidade;
13. Título de Eleitor;
14. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
15. Certidão de Nascimento ou Casamento;
16. Certidão de Nascimento dos Dependentes;
17. Carteira de Trabalho;
18. Carteira de Habilitação;
19. Pis/Pasep;
20. Comprovante de endereço;
21. Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.
22. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
    1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde/SC.
    2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
    3. O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

Catanduvas (SC) 28 de outubro de 2024.

Registrado e publicado nesta data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Dorival Ribeiro dos Santos**

**Prefeito de Catanduvas**

**ATA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 034/2024**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Carga Horária: 20 Horas**

Aos 12 dias do mês de agosto de 2024, às 10h04min, foi realizada chamada pública para contratação de Professor de Educação Física, com carga horária de 40 horas semanais. Com base nas especificações descritas no edital, a classificação se deu ordem descrita na tabela abaixo. Sem mais, eu Ana Cristina Vargas Mascarello, redigi a presente ata.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | | **CPF** | **Data de Nascimento** |
| **1º** | Graziele Haro | 052.027.429-67 | 30.07.1986 |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** | **Assinatura** |
| Graziele Haro |  |

Ana Cristina Vargas Mascarello

Assessora Jurídica

1. *https://leismunicipais.com.br/plano-de-cargos-e-carreiras-catanduvas-sc.* [↑](#footnote-ref-1)